

**EDITAL Nº 02/2019
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E
ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
CAMPUS ARACAJU**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o Edital nº 02/2019, que trata da ATUALIZAÇÃO CADASTRAL dos estudantes do Campus Aracaju **deferidos nos Editais 01/2018 e 09 /2018 e 27/2018** nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Praae, possibilitando a continuidade em auxílios ou bolsas no ano letivo 2019.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1** O Praae é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 21/2019/CS/IFS, sendo destinado atender os estudantes regularmente matriculados.
- 1.2** Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 28/2017/CS/IFS e a Instrução Normativa nº01/2015/DIAE/REITORIA/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO

2.1.1. Será destinada a estudantes regularmente matriculados **COM CADASTRO DEFERIDO** e que **frequentarão** o mesmo curso em 2019/1, que originou o deferimento no PRAAE **nos seguintes editais:**

- a) Edital 01/2018**
- b) Edital 09/2018**
- c) Edital 27/2018**

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no site do IFS e mural da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) no Campus Aracaju, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no Praae.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Consistirá na assinatura de Termo de Compromisso, etapa única da atualização cadastral PRAAE 2019/1. O termo de compromisso é o documento que formaliza a permanência do estudante nas linhas de ações do Praae e a duração das parcelas do auxílio/bolsa, correspondendo a uma etapa obrigatória, prevista no edital de Atualização Cadastral no programa. A Atualização Cadastral somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso 2019/1(**ANEXO II**).

4. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES - de acordo com a **disponibilidade orçamentária** do **campus**, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxílio	Classe A – Alta Vulnerabilidade	R\$ 138,60	481
Permanência	Classe B – Média Vulnerabilidade	R\$ 107,10	73
Estudantil	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	R\$ 91,35	16
Auxílio Residência		R\$ 220,00	34
Auxílio Proeja		R\$ 126,00	61
Bolsa <i>Trainee</i>		R\$ 250,00	9
Serviço Refeitório	Fornecimento de refeição por dia	Almoço	82
		Jantar	13

5. PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:

5.1.1. Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas: será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 06 (seis) parcelas e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.

5.1.2. Continuidade no auxílio: após a concessão das parcelas estabelecidas no item 5.1.1, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios definidos pela CAE do *campus*.

6. DAS ETAPAS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE

6.1. ETAPA ÚNICA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO)

6.1.1. O estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo ao setor de Assistência Estudantil do *campus* (CAE), para assinar Termo de Compromisso.

6.1.2. Local de assinatura do Termo de Compromisso: CAE do *campus* Aracaju.

6.1.3. Horários de entrega: manhã: 09 h às 11h; tarde: 14h às 17h; noite: 18h às 20h.

6.2. No caso da **NÃO** assinatura do Termo de Compromisso, no período e local estabelecido neste edital, o resultado será **computado como indeferido**.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1. A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do *campus*), bem como no mural da CAE/Aracaju.

7.2. O Resultado parcial indicará:

- a) Deferido;
- b) Indeferido (atualização cadastral não efetivada pela não assinatura do Termo de Compromisso);

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los em envelope lacrado no prazo, local e horário especificados.

8.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital de Atualização Cadastral, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do *campus*.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do *campus*), bem como no mural da CAE/Aracaju.

9.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Atualização Cadastral Deferida (com a especificação do auxílio concedido);
- b) Atualização Cadastral não efetivada (não finalização da inscrição com a assinatura do Termo de Compromisso).

10. CONFIRMAÇÃO/MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS

10.1. Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à CAE/Aracaju, no período estabelecido no cronograma, para confirmar ou alterar dados bancários.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

11.1. Para os estudantes do auxílio residência:

- a) Cópia do contrato de aluguel;
- b) Declaração de pagamento ou recibo de aluguel do último mês (**ANEXO I**);
- c) Cópia do comprovante de residência do último mês (ou mais recente).

12. DO CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRAAE – 2019.1

ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1	Publicação do edital	04 de fevereiro de 2019
2	Divulgação	04 a 12 de fevereiro de 2019
3	ASSINATURA OBRIGATÓRIA DO TERMO DE COMPROMISSO	13 a 21 de fevereiro de 2019
4	Entrega/alteração de dados bancários	13 a 21 de fevereiro de 2019
5	Encaminhamento do Resultado Parcial à DIAE	22 de fevereiro de 2019
6	Resultado Parcial	25 de fevereiro de 2019
7	Interposição de Recursos	25 de fevereiro de 2019
8	Análise dos Recursos	26 de fevereiro de 2019
9	Encaminhamento do Resultado Final Após-Recursos à DIAE	26 de fevereiro de 2019
10	Resultado Final após recursos	27 de fevereiro de 2019

13. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

13.1. O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- d) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.

14. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Declaração de recebimento de aluguel	Para preenchimento dos locadores, proprietários do imóvel disponibilizado para aluguel, podendo servir como recibo de aluguel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência.
ANEXO II	Termo de Compromisso	Documento obrigatório para Atualização Cadastral no Programa.
ANEXO III	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.

15.2 O estudante que apresentar renda per capita familiar superior a 01 (um) salário mínimo e meio - (R\$ 1.497,00 – mil quatrocentos e noventa e sete reais), teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil/Pnaes, terá a atualização cadastral indeferida.

15.3. A ENTREGA DE DOCUMENTOS será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações.

15.4. O não comparecimento do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso **implicará o não recebimento** do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeitório.

15.5. Antes da emissão da folha de pagamento, a CAE deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para **verificação da situação de matrícula atual**.

15.6. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da **Educação à Distância (EAD)** será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.

15.7. O acúmulo de auxílios e serviços, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/*Campus* Aracaju, bem como ao parecer do assistente social do *campus*.

15.8. Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidas e/ou remanejados pela CAE juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.

15.9. As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas para os mesmos, após a finalização do edital.

15.10. Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderá ser disponibilizada para verificação da auditoria interna do IFS.

15.11. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 04 de fevereiro de 2019.

Irinéia Rosa do Nascimento
Diretor de Assuntos Estudantis
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**EDITAL Nº02 /2019/CAMPUS ARACAJU
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

(Preenchimento obrigatório para o Auxílio Residência)

(RECIBO DE ALUGUEL)

Eu, _____, portador de RG
nº _____ e CPF nº _____ declaro para os
devidos fins que aluguei imóvel para moradia ao Senhor (a)
_____ (nome do
inquilino), localizado na Rua _____ nº _____ na
cidade de _____ Estado _____, no período de
_____ a _____ (mês e ano), recebendo o valor mensal de
R\$ _____.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.
Cidade Data

Assinatura do locador (proprietário do imóvel/anexar cópia da Carteira de Identidade).

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL Nº 02/2019/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS – PRAAE

Via da CAE

NOME DO ESTUDANTE:	NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:	
AUXÍLIO (S): <input type="checkbox"/> Permanência Estudantil-Classe ____ <input type="checkbox"/> PROEJA <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Serviço Refeitório _____	Telefone(s):	
	Email:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Operação:	Agência:	Conta:

Declaro que frequentarei as disciplinas do período letivo 2019.1, levando em consideração a assiduidade nas aulas e o desempenho acadêmico, bem como as atividades de acompanhamento propostas pela CAE, ciente de que o recebimento deste auxílio está condicionado a minha permanência como estudante regularmente matriculado neste Instituto. Em caso de trancamento, evasão ou cancelamento no período supracitado estou ciente de que devolvarei ao erário o recurso recebido indevidamente, cabendo ao IFS proceder todas as formas de cobranças permitidas em Lei, seja de forma administrativa ou judicial.

Venho por meio deste, **comprometer-me a seguir as orientações da Assistência Estudantil do IFS**, bem como observar os direitos e cumprir os deveres dos discentes assistidos no PRAAE, de que tratam as Resoluções do Conselho Superior.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura dos pais ou responsáveis pelo estudante

Assinatura do(a) servidor(a) da CAE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL Nº 02/2019 /ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS – PRAAE

NOME DO ESTUDANTE:	NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:	
AUXÍLIO (S): <input type="checkbox"/> Permanência Estudantil-Classe ____ <input type="checkbox"/> PROEJA <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Serviço Refeitório _____	Telefone(s):	
	Email:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Operação:	Agência:	Conta:

Declaro que frequentarei as disciplinas do período letivo 2019.1, levando em consideração a assiduidade nas aulas e o desempenho acadêmico, bem como as atividades de acompanhamento propostas pela CAE, ciente de que o recebimento deste auxílio está condicionado a minha permanência como estudante regularmente matriculado neste Instituto. Em caso de trancamento, evasão ou cancelamento no período supracitado estou ciente de que devolvarei ao erário o recurso recebido indevidamente, cabendo ao IFS proceder todas as formas de cobranças permitidas em Lei, seja de forma administrativa ou judicial.

Venho por meio deste, **comprometer-me a seguir as orientações da Assistência Estudantil do IFS**, bem como observar os direitos e cumprir os deveres dos discentes assistidos no PRAAE, de que tratam as Resoluções do Conselho Superior.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura dos pais ou responsáveis pelo estudante

Assinatura do(a) servidor(a) da CAE

